



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparailano"
N.º 3828 de 9, 8, 1968

Em de de 19

DECRETO Nº 1.121
de 05 de junho de 1.968

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Decreto nº 884 de 9 de setembro de 1.966 foi declarada de utilidade pública para o fim de ser adquirida uma área de 12.593,00 ms.2 (doze mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados) de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, área essa destinada a construção de estabelecimento de ensino;

Considerando que não está a Prefeitura da Estância em condições financeiras que autorizam suportar os encargos decorrentes da desapropriação;

Considerando que a desistência da desapropriação já em processo no fôro local nenhum prejuízo trará para a Expropriada uma vez que continua na posse da área exproprianda,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 884 de 9 de setembro de 1.966.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de junho de 1968

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira
Diretor

Fon. 21.11
1968